



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 5.989/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2011, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 11.645,00** (onze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.16 Secretaria Municipal da Habitação	
1.01.02.16.02.00.016.482.0017.2.434 Projeto Técnico Social Parque Residencial NH - Fase II - FAR	
3.3.3.9.0.30.16.00.00.00 Material de Expediente	R\$ 700,00
3.3.3.9.0.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Prod. Higienização	R\$ 15,00
3.3.3.9.0.30.26.00.00.00 Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 150,00
3.3.3.9.0.30.42.00.00.00 Ferramentas	R\$ 180,00
3.3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo	R\$ 450,00
3.3.3.9.0.32.09.00.00.00 Material p/ Divulgação	R\$ 1.300,00
3.3.3.9.0.39.41.00.00.00 Fornecimento de Alimentação - P.J.	R\$ 7.700,00
3.4.4.9.0.52.33.00.00.00 Equip. Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 250,00
3.3.3.9.0.39.99.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	<u>R\$ 900,00</u>

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: **R\$ 11.645,00**

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício de 2013, no valor de **R\$ 11.645,00** (onze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, em 17 (dezessete) de setembro do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração